

*Publicado em 23.12.95
Lei 088/95*

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI No. 088/95

SÚMULA: Dá nova redação aos artigos 1o., 2o. e 3o. da Lei No.068/95 de 16 de novembro de 1995.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Altera os artigos 1o., 2o. e 3o. da Lei No.068/95 de 16 de novembro de 1995, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1o. - ..

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Geral do Município de Candói, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e do Fundo de Previdência Municipal em R\$ 10.328.100,00 (Dez Milhões, Trezentos e Vinte e Oito Mil e Cem Reais), para o exercício de 1996.

Art. 2o. - ...

A Receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:



ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

R\$ 6.654.000,00

Receitas Tributárias	R\$	900.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	47.000,00
Receitas Agropecuárias	R\$	271.000,00
Receitas de Serviços	R\$	1.000,00
Transferências Correntes	R\$	4.481.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	954.000,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RECEITAS CORRENTES

385.000,00

Receitas de Contribuições	R\$	330.000,00
Receita Patrimonial	R\$	22.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	33.000,00

Subtotal..... R\$ 7.039.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

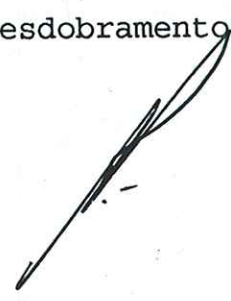
R\$ 3.289.100,00

Operações de Crédito	R\$	1.234.100,00
Alienações de Bens	R\$	10.000,00
Transf. de Capital	R\$	2.045.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA.....R\$ 10.328.100,00

Art. 3o...

A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos Anexos que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:



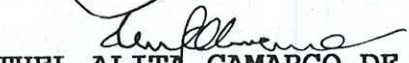
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO		R\$ 569.000,00
Câmara Municipal	R\$ 569.000,00	
PODER EXECUTIVO		R\$ 9.374.100,00
Executivo Municipal	R\$ 345.000,00	
Secr.Planej.Urb.Habit.	R\$ 977.600,00	
Secr.de Administração	R\$ 620.500,00	
Secr. de Finanças	R\$ 309.000,00	
Secr. de Educ. e Cultura	R\$3.027.000,00	
Secr. de Esportes	R\$ 312.000,00	
Secr. Obras,Transp.S.Urb.	R\$1.091.000,00	
Secr. de Saúde	R\$ 637.000,00	
Secr.Agr.Abast.M.Ambiente	R\$1.446.000,00	
Secr.Ind.Comércio e Turismo	R\$ 273.000,00	
Secr.de Promoção Social	R\$ 336.000,00	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		R\$ 385.000,00
Fundo de Prev.Municipal	R\$ 385.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA.....		R\$10.328.100,00

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Candói, em 22 de dezembro de 1995.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal


ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração